



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA N.º ____/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020 – DO PODER LEGISLATIVO.

Suprime o Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 010/2020, de autoria do Vereadores Celson Silva Dias e Adeir Antônio Lozer, com a seguinte redação:

“Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

Aracruz – Espírito Santo, 04 de dezembro de 2020.

**FÁBIO NETTO DA SILVA
VEREADOR**